



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### RESOLUÇÃO Nº 0217/2017

*“Aprova as contas do Município de Ubaporanga, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures.”*

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, opinou pela rejeição das contas, porque irregulares;

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, opinando pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures, opinou pela rejeição das contas, porque regulares;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que, em única sessão realizada no dia 11 de maio de 2017, reprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga – MG, 22 de maio de 2017.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---

Nelson Ramos de Souza  
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira  
Primeiro Secretário